



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 20 de julho de 2022 - Nº 6594

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7972

ALTERA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, EM VIRTUDE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido o novo Anexo II da Lei Municipal nº 7751, de 23 de outubro de 2019, conforme o anexo desta lei.

**Art. 2º** O artigo 16 da Lei Municipal nº 7751, de 23 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias admitidos até a data de publicação da presente lei serão automaticamente enquadrados na classe A, nível I, referência A da tabela de subsídio constante no anexo II desta lei, garantindo o subsídio na referência inicial da carreira com aplicação do piso salarial definido no §9º do Art. 198 da Constituição Federal. (NR)”*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de maio do corrente ano.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**ANEXO**  
*(Anexo II da Lei nº 7751/2019)*

A PARTIR DE JULHO DE 2022

GRUPO SAÚDE PREVENTIVA

CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA																				
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
A	1	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38	3.456,04	3.559,73	3.666,52	3.776,51	3.889,81	4.006,50	4.126,70	4.250,50	4.378,01
	2	2.666,40	2.746,39	2.828,78	2.913,65	3.001,06	3.091,09	3.183,82	3.279,34	3.377,72	3.479,05	3.583,42	3.690,92	3.801,65	3.915,70	4.033,17	4.154,16	4.278,79	4.407,15	4.539,37	4.675,55	4.815,81



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

**DECRETO Nº 32.031**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.026, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7920/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 32.026 e seu anexo único, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.345.443,10 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <b>AÇÃO:</b> 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001003	901101000	2.161.159,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.161.159,00 0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU			
121300003011	33933950000	523.103,10	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>523.103,10 0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121400003001	31901101000	661.181,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>661.181,00 0,00</b>



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003800390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Total por Unidade 3.345.443,10 0,00

Total por Órgão 3.345.443,10 0,00

Total da Movimentação 3.345.443,10 0,00

**DECRETO Nº 32.032**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.027, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7920/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 32.027 e seu anexo único, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.363.862,60 (um milhão trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <b>AÇÃO:</b> 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000	31901302000	852.912,84	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>852.912,84 0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121100000000	31901302000	510.949,76	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>510.949,76 0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.363.862,60 0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.363.862,60 0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR <b>AÇÃO:</b> 2.180 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS			
100100010000	44905199000	0,00	1.363.862,60
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 1.363.862,60</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00 1.363.862,60</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00 1.363.862,60</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.363.862,60 1.363.862,60</b>